



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.359/2025, de 02 de setembro de 2025.

Denomina de Escola Municipal do Ensino Fundamental
Deputado Múcio Sátyro, localizada na Rua Otílio de Souza,
Bairro Maternidade - Patos/PB, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por
lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO, localizada na Rua Otílio de Souza, Bairro
Maternidade - Patos/PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar a placa
denominativa na referida Escola e informar sua localização à Agência de Correios e Telégrafos
de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de
setembro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL